



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019/PMO

O Prefeito Municipal de Óbidos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos do Art. 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quanto da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob nº: **052/2019/PMO**, cujo **objeto** é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e manutenção em aparelhos eletrônicos (central de Ar, bebedouro, geladeira e freezer), com reposição e fornecimento de peças, para atender as necessidades das secretarias e fundos, no exercício de 2019.

RESOLVE:

- 1º. Homologar o **Pregão Presencial nº. 052/2019/PMO**, para que a Ata de Julgamento da licitação, datada de 12 de setembro de 2019, produza os efeitos que lhe são peculiares.
- 2º. Assim os itens do objeto do **Pregão Presencial nº. 052/2019/PMO** ficam homologados, por força da presente homologação, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento, em favor da empresa abaixo:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDER.	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL
Robson Luiz Lopes Fagundes, RG: 2744389 PC/PA 3ª VIA e CPF: 485.299.312-20.	ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220	26.803.47 3/0001-10	Rua Tiradentes, nº 186, Bairro de Fátima – Óbidos/PA – 68.250-000	robsonref @gmail.c om (93) 99138- 1427	R\$ 250.643,00 (Duzentos e cinquenta mil e seiscientos e quarenta e três reais)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine os CONTRATOS nos termos previstos no Instrumento Convocatório.

4º. Publique-se, Cumpra-se.

Óbidos (PA), 18 de setembro de 2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA